

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS
(Edital Nº 008/2021)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional (23102.002416/2020-71), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO Nº. 4.041, de 09 de janeiro de 2013, Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPEES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até dez vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado para 2021/1º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado Profissional	10	24 meses	360	4.041	09/01/2013

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº

9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6. O horário e o endereço da sala virtual para a entrevista serão informados por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
Mestrado profissional	7	2	1

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas de 04 a 11 de janeiro de 2021, pelo endereço eletrônico coordenacao.ppgeac@unirio.br;

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);

3.2. cópia do diploma ou da declaração de conclusão de Graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;

3.3. cópia do histórico escolar de Graduação;

3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;

3.5. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);

3.6. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

3.7. foto 3X4 recente;

3.8. currículo Lattes,

3.9. pré-projeto de pesquisa, **sem o nome do autor** (ANEXO 5);

3.10. Comprovante atual de vínculo como Professor da Área de Artes em instituição de Educação Básica.

3.11. Constatada a qualquer tempo a falsificação de firma ou de cópia de documento, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

4.1.2. No dia 18 de janeiro, às 15 horas, serão homologadas as inscrições dos candidatos que tiverem enviado as cópias de todos os documentos determinados ((cláusula 3ª) e que receberão por email o número de sua inscrição, que o identificará em todas as etapas do processo;

4.1.3. No caso de inscrição INDEFERIDA, o candidato terá até 22 de janeiro para apresentar recurso, que será respondido no dia 26 de janeiro às 15 horas.

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

O pré-projeto deve incluir a relação da pesquisa proposta com a prática pedagógica do candidato. Serão consideradas: a pertinência do objeto de pesquisa à área do PPGEAC, a articulação da pesquisa com a prática docente, a clareza e a definição do objeto e sua articulação com a base teórica. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

4.2.2. O resultado será divulgado dia 8 de fevereiro de 2021, a partir das 12 horas;

4.2.3. A interposição de recurso (ANEXO 6) poderá ser feita até 12 de fevereiro de 2021. A decisão dos recursos será divulgada no dia 15 de fevereiro de 2021.

4.3 TERCEIRA ETAPA

4.3.1. Prova Oral, realizada remotamente por plataforma de vídeo conferência.

A prova oral é pública, poderá ser gravada pelo candidato e será gravada pela organização do processo seletivo. Cada candidato será arguido individualmente e a sequência das arguições, realizadas entre 5 e 8 de março de 2021, seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada com 48 horas de antecedência, juntamente com o link de acesso. Não haverá consulta durante a prova, nem aos textos, nem ao pré-projeto, por parte dos candidatos.

A prova oral será dividida em duas partes, com duração total máxima de 20 minutos. Será solicitado ao candidato que:

a) Faça uma exposição oral sobre a bibliografia do edital (Anexo 4) que faça uma reflexão relacionando autores dos dois grupos bibliográficos (A e B), de livre escolha. Tempo de exposição: de 5 a 10 minutos.

b) Responda questões feitas pela Comissão Examinadora sobre o pré-projeto de pesquisa.

A avaliação observará os seguintes critérios: coerência da articulação proposta; clareza na apresentação de

ideias; desenvolvimento de reflexão; conhecimento da área.

Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A divulgação do resultado da 3ª etapa será realizada no dia **9 de março de 2021**.

4.3.2. O resultado será divulgado no dia 09 de março às 12 horas;

4.3.3. Será aceita interposição de recurso (ANEXO 6) até 12 de março. A decisão sobre o recurso será divulgada dia 15 de março às 12 horas.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado, extraída da média aritmética entre as duas notas obtidas.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. O resultado final será divulgado dia 09 de março às 12 horas;

5.3. Será aceita interposição de recurso sobre aprovação final e a classificação até dia 12 de março, sendo a decisão ao recurso divulgada dia 15 de março às 12 horas.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do processo seletivo se encerra 30 dias após a último dia de prazo da matrícula; caso o candidato aprovado não efetive a matrícula nesse prazo, perderá o direito à vaga.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	30 de novembro de 2021
Período de inscrições	04 a 11 de janeiro de 2021
1ª etapa – Análise de documentos e homologação das inscrições	
Divulgação da homologação das inscrições	18 de janeiro de 2021
Período para encaminhamento de recursos	19 a 21 de janeiro de 2021
Divulgação da decisão dos recursos	25 de janeiro de 2021
Heteroidentificação de candidatos à reserva de vagas	27 de janeiro de 2021
Divulgação do resultado da heteroidentificação	29 de janeiro de 2021
Período para encaminhamento de recursos	29 a 31 de janeiro de 2021
Divulgação da decisão dos recursos	02 de fevereiro de 2021
2ª etapa – Avaliação do pré-projeto de pesquisa - Eliminatória e classificatória	
Divulgação do resultado da 2ª etapa	08 de fevereiro de 2021
Período para encaminhamento de recursos	08 a 12 de fevereiro de 2021
Divulgação da decisão dos recursos	15 de fevereiro de 2021
3ª etapa – Prova Oral - Eliminatória e classificatória	
Divulgação dos horários da prova oral	16 de fevereiro de 2021
Prova oral	05 a 08 de março de 2021
Divulgação do resultado da 3ª etapa	9 de março de 2021
Período para encaminhamento de recursos	9 a 12 de março de 2021
Divulgação da decisão dos recursos	16 de março de 2021
Classificação Final	
Aprovação e Classificação Final	09 de março de 2021
Período para encaminhamento de recursos	9 a 12 de março de 2021
Divulgação da decisão dos recursos	16 de março de 2021
RESULTADO FINAL	16 de março de 2021

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital.
- 8.2. Para realizar a matrícula, os aprovados deverão apresentar as cópias dos documentos em papel.
- 8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020

Rosyane Trotta
Coordenadora do PPGEAC/UNIRIO

**FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO CENTRO
DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2021- Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição n. _____	
Título do Pré-Projeto	

1. Dados Pessoais:

Nome							
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento			Sexo	
			Cidade		Estado		
Identidade	CPF		Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai						
	Mãe						
Endereço Residencial					Bairro		
Cidade			Estado			Cep	
Telefone			E-Mail				

2. Dados Acadêmicos :

Graduação	Curso/Instituição		Início	Término

3. Dados Profissionais (Vínculo com o ensino de Artes):

Instituição		Função	
área de Atuação		Tempo	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2021 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), nascido em (data), (município e estado), filho de (nomes), (estado civil), residente e domiciliado em (endereço e CEP), portador da cédula de identidade (número), expedida em (data e órgão expedidor), declaro, sob as penas da lei, que sou _____, estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2021 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), nascido em (data), (município e estado), filho de (nomes), (estado civil), residente e domiciliado em (endereço e CEP), portador da cédula de identidade (número), expedida em (data e órgão expedidor), declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, que renda percebida atinge o valor de _____ reais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – UNIRIO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2021 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA

GRUPO A

- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa*. São Paulo, Paz e Terra, 1996.
- LARROSA, Jorge. *Notas sobre a experiência e o saber de experiência*. Palestra proferida no 13º. COLE – Congresso de Leitura do Brasil. Unicamp, Campinas – SP, 2001.
- PUPO, Maria Lúcia de Souza Barros. *Para desembaraçar os fios*. Em: Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 30, n. 2, p. 217-228, jul./dez. 2005.
- SOARES, Carmela Correa. *Pedagogia do Jogo Teatral – uma poética do efêmero*. In: Cartografias do Ensino do Teatro. Uberlândia, EDUFU, 2009.

GRUPO B

- CÁFARO, Vivian. *Currículo Mínimo: clausura ou legitimação do ensino de Dança na rede estadual de educação no Rio de Janeiro*.
- MOREIRA, MARIA APARECIDA. *O jogo teatral e suas alianças: experiências no âmbito escolar para uma dramaturgia identitária e emancipatória*.
- SARAPECK, Helen. *O jogo no Teatro do Oprimido*.
- TERRA, Clarice Cruz. *Manicômio: Um grupo de teatro em uma escola profissionalizante*.
- MERÍSIO, Paulo. *Experiências cênicas: fissuras criativas na escola com crianças e adolescentes*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – UNIRIO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2021 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 5

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá ser apresentado em três vias, digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo cinco e no máximo oito laudas.

De acordo com o regimento do programa, a pesquisa a ser desenvolvida durante o curso poderá resultar em: dissertação; projeto de prática pedagógica; produção artística (laboratório, cena, espetáculo, projeto cênico, elemento de cena, dramaturgia) acompanhada de memorial analítico.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

- 1- FOLHA DE ROSTO com o título do pré-projeto. O projeto **NÃO** pode conter o nome do autor.
- 2- INTRODUÇÃO constituída da apresentação do tema a ser investigado;
- 3- OBJETIVOS do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo;
- 4- JUSTIFICATIVA que exponha um breve relato da sua experiência docente, especialmente com relação ao tema proposto;
- 5- FONTES PRINCIPAIS da pesquisa, formuladas em itens, contendo a bibliografia relacionada ao tema, e, se for o caso, outros materiais (processos artístico-pedagógicos, documentos, registros) a serem utilizados.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – UNIRIO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2021 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

**ANEXO 6
RECURSO ENCAMINHADO À COMISSÃO DE RECURSOS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

ETAPA A QUE SE REFERE O RECURSO:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ()

AVALIAÇÃO DO PROJETO ()

PROVA ORAL ()

MÉDIA / CLASSIFICAÇÃO ()

RESULTADO FINAL ()

ERRO IDENTIFICADO NA AVALIAÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO CORRETA RECUSADA ()

CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ()

APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DESCRITOS EM EDITAL ()

RESULTADO NUMÉRICO ()

DESCRIÇÃO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2021 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 7 – COMISSÕES

Comissão Examinadora:

Liliane Mundim (presidente), Isabel Penoni, Paulo Melgaço; Jacyan Castilho (suplente)

Comissão de Recursos:

Angela Reis, Carmela Soares; Andrea Bieri (suplente)

Comissão de Homologação das inscrições:

Rosyane Trotta e Jéssica Alves; Enamar Ramos (suplente)